



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Institui o programa “ZONA RURAL MAIS JOVEM – ETAPA II” do Município de Poço das Antas, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Institui o programa “ZONA RURAL MAIS JOVEM ETAPA II”, para fomentar a comunicação de dados, voz e vídeo nas comunidades do interior, disponibilizando infraestrutura de rede de telecomunicações que comporte tráfego com velocidade mínima de 35 Mbps de navegação de dados (internet), por usuário, contemplando possibilidades de tráfego de voz na modalidade de chamadas telefônicas.

Art. 2º O Programa “ZONA RURAL MAIS JOVEM – ETAPA II”, fica restrito ao incentivo para custeio de infraestrutura de rede primária de comunicação para dados, voz e vídeo, enquadrando-se a residência do interessado que fica a uma distância de até no máximo de 300m (trezentos metros), do tronco principal.

Art. 3º O Poder Executivo é autorizado a custear despesas no valor de até R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), com o programa “ZONA RURAL MAIS JOVEM – ETAPA II”.

Parágrafo único. As despesas a serem realizadas com o programa são voltadas ao incentivo do crescimento rural, visando a sucessão familiar, rejuvenescendo a comunidade agrícola e incentivando a habitação rural.

Art. 4º As despesas previstas nesta Lei, correm por conta de seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

24.722.0078.1063 – Instalação/Ampliação de Rede de Telefone e Internet.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (655) (1110)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 21 de janeiro de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

O Projeto de Lei nº 001/2021 tem como objetivo incentivar o crescimento rural, visando a sucessão familiar, rejuvenescendo a agricultura e incentivando a habitação rural, informatizar e viabilizar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

A empresa vencedora do processo licitatório, será responsável em implantar e manter o tronco principal, com possibilidade de ligar no mínimo 200 famílias, num total de 24.960 metros, em direção ao NORDESTE Comunidade de Boa Vista, NORTE Linha Fátima e SUL a Comunidade do Paris Baixo, por no mínimo 02 anos.

Igualmente, a empresa responsável pela construção, operação e manutenção da rede de comunicação para dados, voz e vídeo, também, será responsável pela coleta de “declaração de funcionamento da infraestrutura de telecomunicação”, aferida pelos munícipes beneficiados pelo programa “ZONA RURAL MAIS JOVEM – ETAPA II” e seu devido encaminhamento para registro a fim de comprovação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O pagamento a empresa pela execução da obra e implantação do sistema será efetuado, após o laudo de conclusão da obra do tronco principal, bem como a entrega de no mínimo 20 declarações de ligações realizadas para beneficiários lindeiros do tronco principal. O investimento do Município, é um incentivo da Administração Municipal, para a implantação do programa, “ZONA RURAL MAIS JOVEM – ETAPA II”.

A empresa vencedora poderá cobrar o valor de até R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) do munícipe por ligação realizada, de acordo com o valor apurado no processo licitatório, cujo pagamento poderá ser negociado entre a empresa e o munícipe.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 21 de janeiro de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Andreia Brinckmann Griebeler

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS